



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unai/MG, CEP 38610-971
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL N° ICA 001/2024

Processo n° 23086.000691/2024-20

EDITAL ICA N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Coordenação do Curso do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução n° 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e da Resolução n° 11 – CONSU, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para a área de Sociologia e Desenvolvimento Rural, nas áreas de conhecimento especificadas no presente edital.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 - Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução n° 28 de 03/10/2008 e n° 11 de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei n° 9.608 de 10/02/1998.

1.2 - De acordo com a Resolução CONSU n° 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1° da Lei 9.608/98.

1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 - O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 - O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias e do Instituto de Ciências Agrárias, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 - Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias.

1.7 - A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor

voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador do Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição de voluntários:

2.1 - Poderão inscrever-se graduados (bacharelados) em cursos das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Mestrado em Sociologia; Antropologia; Ciências; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Regional; Estudos Rurais; Extensão Rural; Agriculturas Amazônicas; Geografia; Sistemas de Produção Agrícola Familiar; Agronegócio; Ambiente e sociedade; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Produção Vegetal; Economia Doméstica.

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue via e-mail à Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias (sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br) em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3 - Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4 - O Coordenador do curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. Da especificação das vagas

ÁREA	Área de atuação	Requisitos	Vagas
1.	Sociologia e Desenvolvimento Rural	Graduação em cursos das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Mestrado em Sociologia; Antropologia; Ciências; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Regional; Estudos Rurais; Extensão Rural; Agriculturas Amazônicas; Geografia; Sistemas de Produção Agrícola Familiar; Agronegócio; Ambiente e sociedade; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Produção Vegetal; Economia Doméstica.	01

4. Do Processo Simplificado de Avaliação: todo o processo de seleção será realizado de forma presencial conforme orientação que consta no ANEXO 3. Tal processo se constituirá por:

4.1 - Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

4.2 - Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.3 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão

Examinadora, composta por três docentes do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias.

4.4 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área deste Edital.

4.5 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Unaí, 17 de janeiro de 2024.

ADALFREDO ROCHA LOBO JÚNIOR

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias

LEANDRO AUGUSTO FÉLIX TAVARES

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Adalfredo Rocha Lobo Junior, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Vice-Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309160** e o código CRC **5BB8B5BF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado pelo Coordenador curso do Curso de

Bacharelado em Ciências Agrárias, Prof. Adalfredo Rocha Lobo Júnior, doravante denominado apenas CELEBRANTE, e o/a Sr./Sra. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____,

_____ ,
doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que rege a legislação pertinente e pelas cláusulas:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar as aulas teóricas e práticas (quando couber) presencial, na área de Sociologia e Desenvolvimento Rural, área selecionada pelo candidato no momento de inscrição deste edital.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. O presente termo vigorará a partir do dia 11 de março de 2024 a 11 de março de 2025, com possibilidade de prorrogação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

ADALFREDO ROCHA LOBO JÚNIOR

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias

Professor Voluntário

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, endereço:
_____, e-mail:
_____, celular: _____, CPF Nº
_____, venho por meio desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências
Agrárias, Área de: _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ;
2. Cópia do diploma de Graduação em cursos das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Mestrado em Sociologia; Antropologia; Ciências; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Regional; Estudos Rurais; Extensão Rural; Agriculturas Amazônicas; Geografia; Sistemas de Produção Agrícola Familiar; Agronegócio; Ambiente e sociedade; Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Produção Vegetal; Economia Doméstica.
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Coordenador do Curso

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1. Período de Inscrição: 22 a 23 de fevereiro de 2024 até às 23:59h.

Local: sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br (via e-mail) com título: Inscrição Professor Voluntário

2. Deferimento das Inscrições: 26 de fevereiro de 2024, às 12:00 horas (via e-mail e portal da Universidade).

3. Abertura:

Dia 27 de fevereiro de 2024 às 14:00 horas na Sala 3.

4. Sorteio do tema para realização da Prova Didática:

Dia 27 de fevereiro de 2024 às 14:15 horas na Sala 3.

Local: Instituto de Ciências Agrárias (*Campus* Unaí) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), localizada na Av. Universitária, nº. 1000, Bairro Universitários, Unaí/MG, CEP: 38.623-899.

5. Análise de Currículo:

Mesmo dia e local após o sorteio da prova didática

6. Prova Didática:

Dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:15 horas na Sala 3.

A apresentação da prova didática, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos.

7. Divulgação do resultado preliminar: Dia 28 de fevereiro de 2024 às 17:00 horas na Sala 3 (via e-mail e portal da Universidade).

8. Prazo para recurso: Dia 29 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br).

9. Divulgação do resultado final: Dia 01 de março de 2024 a partir das 08:00 horas (portal da Universidade e e-mail para os candidatos).

10. Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: Dia 04 de março de 2024.

11. Apresentação a Coordenação/Admissão: Dia 11 de março de 2024.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia e Desenvolvimento Rural

1 - Teorias sobre o campesinato e agricultura familiar: um breve sobrevoo entre as perspectivas clássicas e as contemporâneas

2 - Construção histórica do desenvolvimento socioeconômico rural brasileiro

3 - Ruralidades

4 - Multifuncionalidade, pluriatividade e famílias de agricultores

5 - Teorias e abordagens do desenvolvimento

6 - Território, territorialidades, identidade e pertencimento: rumo ao desenvolvimento local e territorial

7 - A ideia de sustentabilidade no rural contemporâneo

8 - Commoditização, financeirização e concentração dos recursos naturais: os contornos de uma agricultura "global"

9 - Duas perspectivas de desenvolvimento rural: "o agronegócio irrigado no noroeste de Minas Gerais" e "arte, cultura e desenvolvimento rural no Vale do Rio Urucuia"

REFERÊNCIAS SUGERIDAS

1. CARNEIRO, Maria José; MALUF, Renato. Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.
2. SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
3. WANDERLEY, M.N.B. O Mundo Rural como um Espaço de Vida: Reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
4. BROSE, Markus (Org.). Participação na extensão rural: experiências inovadoras de desenvolvimento local. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004.
5. ELIAS, Norbert. O processo civilizador: formação do estado e civilização. Volume 2. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1993. 307 p. ISBN 9788571102576.
6. ELIAS, Norbert. O processo civilizador: uma história dos costumes. Volume 1. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1993. 277 p. ISBN 857110106X.
7. ESCOBAR, Territories of difference: place, movements, life, redes. Durham: Duke University Press, 2008.
8. SCHNEIDER, Sergio. A pluriatividade na agricultura familiar. 2. ed. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2009. 260 p. (Estudos rurais (UFRGS Ed.)). ISBN 9788538600404.